



DECRETO N.º 1095/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS3.000,00-(TRES MIL REAIS)**, assim discriminados:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.21 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.10 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 3.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.21 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO
30.00 - DESPESAS DE CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
32.31 - SUBVENÇÃO SOCIAL **RS 3.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 31 de Julho de 1.996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL